



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fonc: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 4635 DE 28 DE MAIO DE 2013

Institui a Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Medula Óssea - Lei Ana Laura - no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro e dá outras providências.

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica instituída a Semana de Mobilização para Incentivo à Doação de Medula Óssea - Lei Ana Laura - no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente na primeira semana de abril.

Art. 2º São os seguintes os objetivos da Lei Ana Laura:

I - incentivo à doação de medula óssea;

II - desenvolvimento de ações, atividades e campanhas publicitárias voltadas ao esclarecimento sobre a doação de medula óssea e sua importância no salvamento de vidas, bem como sobre os procedimentos para cadastro de doadores no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea;

III - captação de doadores de medula óssea.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com centros ou núcleos de hemoterapia, sociedade civil organizada, órgãos não governamentais e entidades privadas.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Deus Seja Louvado”





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de maio de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 28 de maio de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

